
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 546/2022

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 546 /2022

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

1002 CONST / AMPL / RECUP E EQUIPAGEM DE UNIDADES ESCOLARES

Fonte: 157001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

4490.61 99 Aquisição de Imóveis..... 300.000,00

Sub Total 300.000,00

Fonte: 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%

4490.61 99 Aquisição de Imóveis..... 70.000,00

Sub Total 70.000,00

TOTAL 370.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca, 01 de julho de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:ACF7C7B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 06/07/2022. Edição 3147

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>